

## Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas

Com Base Territorial: Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita Sede: Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS- Fone: (51) 3472.5223 / 3476.4363 Subsede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - Fone: (51) 3470.3657

## FECHADO CONVENÇÃO COLETIVA QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS VAREJISTAS DE FARMÁCIAS

ATACADISTAS: RGS, TECIDOS VESTUÁRIO E ARMARINHO - MADEIRAS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PRODUTOS QUÍMICOS - MATERIAIS DE CONST. LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS - e - ÁLCOOL E BEBIDAS EM GERAL - TODOS DE GRAVATAÍ

Após longa negociação, o Sindicato dos Comerciários de Canoas, que abrange Gravataí, fechou Acordo do Dissídio Coletivo de 2024/2025 com o percentual de **3,86**% sobre os salários de março de 2023 já reajustados e um índice maior para os pisos. Portanto os empregados da categoria acima deverão receber o salário do mês de **maio** já **reajustado** e ainda as **diferenças de março e abril de 2024.** 

## Abaixo os pisos:

Admissional		Empregados Efetivos		
Fixo	R\$ 1.644,89	Fixo	R\$ 1.758,87	
Comissionado	R\$ 1.758,87	Comissionado	R\$ 1.790,24	
Boy e Aprendizes	R\$ 1.563,32	Boy e Aprendizes	R\$ 1.592,60	

## Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2023	3,86%	JUN/2023	2,65%	SET/2023	2,27%	DEZ/2023	1,94%
ABR/2023	3,20%	JUL/2023	2,65%	OUT/2023	2,16%	JAN/2024	1,38%
MAI/2023	2,65%	AGO/2023	2,48%	NOV/2023	2,04%	FEV/2024	0,81%

Nas negociações ficaram mantidas todas as cláusulas sociais da convenção passada, ou seja, da Convenção de 2023. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche à mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

A Cláusula do desconto Negocial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: 01 dia da remuneração do empregado no mês de maio de 2024 e 01 dia da remuneração do empregado no mês de julho de 2024, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 10 do mês subsequente ao desconto, através de guias próprias emitidas no site www.sindec-rs.org.br ou através da chave PIX CNPJ 90811605000155. O desconto previsto na cláusula fica limitado ao valor total de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) por empregado.

Convenção Coletiva (MR) individual, na íntegra encontra-se disponível no site www.sindec-rs.org.br.

**OBS:** <u>Lembramos aos responsáveis</u> pelo recolhimento da Contribuição Negocial dos Funcionários, que deverão enviar ao Sindicato dos Empregados a relação dos empregados no prazo de vinte dias após o recolhimento. Podendo ser o envio através dos Correios ou e-mail controle@sindec-rs.org.br.

Canoas, maio de 2024.

Antônio Fellini Presidente